POLÍTICAS PÚBLICAS INTERNACIONAIS DE EJA

Rogério Teixeira de Oliveira 1

RESUMO

A pesquisa buscou realizar uma análise sobre a política Internacional de Educação de Jovens e Adultos, a partir da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU elaborado em 2015; que teve a Unesco como organismo responsável no âmbito da educação. O outro documento analisado foi Marco de Ação de Marraquexe, produto final da Conferência Internacional de Educação de Adultos - Confintea VII realizada em 2022 no Marrocos. Para tanto, a pesquisa foi estruturada a partir de uma pesquisa qualitativa e utilizou revisão bibliográfica e a análise documental. O estudo demonstrou que a política internacional de Educação de Jovens e Adultos apresenta contradições, intenções de avanços, estagnações, propõe consensos, não aponta para ruptura do modo de produção capitalista, mas insiste em equacionar desigualdades, inerentes ao próprio capitalismo, que atravessam os sujeitos por ela atendidos. Ainda assim, entendemos serem as Confinteas espaços políticos fundamentais para avançarmos na efetivação da Educação de Jovens e Adultos como direito de todas e todos.

Palavras-chave: EJA, Políticas públicas, ONU, Unesco.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa se propôs a realizar uma análise das principais ações em âmbito internacional da política de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A EJA é modalidade inserida na Educação Básica e tem como destino aqueles que não acessaram a educação em "idade própria" (BRASIL, 1996). A EJA encontra consonância constitucional no artigo 205 da Carta Magna, quando a Constituição defende o "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988). Assim, a EJA deve ser estar presente no sistema de garantia de direitos dos sujeitos que dela necessitam. Para tanto, os Estados precisam estar comprometidos com essa modalidade. Os documentos de âmbito internacional analisados nessa pesquisa são também partes fundamentais para a efetivação desse direito educacional no Brasil.

Nesse sentido, analisamos a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS4) da ONU e o Marco de Ação de Marraquexe, produto final da Conferência Internacional de Educação de Adultos - Confintea VII, esta última realizada de 15 a 17 de junho de 2022, no Marrocos. A pesquisa focou na análise comparativa desses dois

¹Doutorando do Curso de Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - RJ, <u>rtdoacad@gmail.com</u>;



documentos; tendo em vista a importância dos mesmos em nível de política internacional para a EJA. O primeiro de 2015; que se propõe, em diversos âmbitos colaborar para o desenvolvimento sustentável do planeta traz dentre seus 17 Objetivos de Desenvolvimentos Sustentáveis (ODSs), o ODS4, que se refere à educação. Assim, buscamos identificar no ODS4 aquilo que o mesmo traz sobre a Educação de Jovens e Adultos e ao mesmo tempo compará-lo com o documento produzido na Confintea VII, realizando assim uma análise desses dois documentos sobre a políticas internacionais para a EJA.

METODOLOGIA

A delimitação do estudo se deu através da análise dos documentos relacionados.

Este artigo foi estruturado a partir de uma pesquisa qualitativa. Nesse sentido, a pesquisa qualitativa realiza uma correlação "entre o mundo real e o sujeito, isto é um vínculo indissociável do mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzida em números" (SILVA; MENEZES, 2005, p. 20). Segundo Minayo (1994) a pesquisa qualitativa busca apresentar uma qualidade do fenômeno que está sendo estudado. Assim, "a pesquisa investiga o mundo em que o homem vive e o próprio homem" (CHIZZOTTI, 1995, p. 11).

Para sua realização, esta pesquisa utilizou revisão bibliográfica e análise documental. A revisão bibliográfica tem o objetivo de verificar as produções sobre os temas que a pesquisa intenciona investigar (CERVO; BERVIAN, 2002).

Foram realizadas na análise, correlações com a realidade e com o direcionamento político que os Estados-Membros imprimiram nos documentos. Ainda, objetivou-se verificar como esse direcionamento impacta na política de EJA e na garantia de direitos. O primeiro documento pesquisado foi a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS4). Assim, apresentamos a análise realizada sobre o mesmo na próxima seção

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (ODS4)

Em relação ao cenário internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU), a partir da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável definida em 2015



apresentou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis com a finalidade de envidar esforços para um desenvolvimento sustentável no planeta até 2030: 1) erradicação da pobreza; 2) fome zero e agricultura sustentável; 3) saúde e bem-estar; 4) educação de qualidade; 5) igualdade de gênero; 6) água potável e saneamento; energia limpa e acessível; 8) trabalho decente e crescimento econômico; 9) indústria, inovação e infraestrutura; 10) redução das desigualdades, 11) cidades e comunidades sustentáveis; 12) consumo e produção sustentáveis; 13) ação contra a mudança global do clima; 14) vida na água; 15) vida terrestre; 16) paz, justiça e instituições eficazes e 17) parcerias e meios de implementação. Os objetivos do documento deixam claro a intenção da transversalidade da formação humana em sua feitura. Busca atender amplo espectro da atuação humana na Terra, a fim de protegermos nossa existência, a existência da natureza. Não apenas isso, mas que essa proteção ocorra de forma justa, decente, equilibrada para todas e todos.

.

CONFINTEA VII

O Marco de Ação de Marraquexe apresenta 48 itens, agrupados em 4 seções e subseções elaborado pelos 142 Estados-Membros da Unesco, representantes da sociedade civil, parceiros sociais, agências das Nações Unidas, agências intergovernamentais, juventude e o setor privado.

O documento está divido em "Preâmbulo", do item 1 ao 13. Em seguida a primeira seção traz os "Princípios e áreas prioritárias", do item 14 ao 20. A segunda seção "Recomendações de ação para a EJA transformadora" possui 2 subitens: 1) "Criação de quadros e regimes de governança", itens 21 e 22 e 2) "Redesenhando sistemas para a EJA", do item 23 ao 25. A terceira seção "Garantir a qualidade da aprendizagem", do item 26 ao 28 e apresenta os seguintes subitens: 1) "Aumento do financiamento", itens 29 e 30; 2) "Promoção da inclusão", do item 31 ao 33 e 3) "Domínios de aprendizagem em expansão", do item 34 ao 40. A última seção "Cooperação internacional para a promulgação e acompanhamento (do Marco de Ação de Marraquexe)", do item 41 ao 48.

Observamos como pontos positivos da Confintea VII a ratificação do comprometimento com o Marco de Ação de Belém e com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, alinhado às plataformas supracitadas no item 42. Assim, seguimos para as conclusões encontradas na pesquisa



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS4) esta pesquisa pôde depreender que o referido documento propõe a construção de "consensos", de maiores "padrões e resultados", "desenvolvimento na primeira infância à aquisição de habilidades visando à idade adulta" e reafirma por último o caráter neoliberal, a partir da formação de sujeitos resilientes em relação ao mercado.

Em relação à Confintea VII é possível observar que a mesma reforça a adoção do Marco de Ação de Marraquexe como documento norteador para a EJA; que esta deve levar em conta a aprendizagem ao longo da vida e que contribua para "coesão social", "futuro realizador", "inclusivo" e "sustentável para todos". Dessa forma, traz uma contradição quando propõe um "futuro realizador, inclusivo e sustentável para todos", mas a partir de uma "coesão social", ou seja, não leva em conta as contradições do modo de produção capitalista; que é obstáculo para um "futuro realizador, inclusivo e sustentável". A coesão social proposta serve de esteio para manter desigualdades. Ainda, que o Marco de Ação de Marraquexe por um lado se apresente como saída para a questão do acesso de jovens e adultos à educação, por outro não caminha efetivamente para que isso aconteça, dado que reconhece desigualdades, mas não aponta ruptura para alterar tal realidade.

A Confintea VII trouxe pontos de avanço. O relevo dado à questão das mulheres e às desigualdades são avanços, assim como a atenção à questão indígena, aos portadores de deficiência, porém observa-se que não se menciona em nenhum momento as pessoas do grupo LGBTQIAPN+, grupo que historicamente sofre com dificuldade de acesso e permanência na escola, com cerceamento de direitos e de cidadania plena. Nesse caso, como trouxe o Professor Antonio Póvoa, da Universidade de Lisboa, membro da Cátedra Unesco para EJA em 2022, temas caros aos direitos humanos são muitas vezes polêmicos; tendo em vista que muitos Estados-Membros não são consignatários da defesa de direitos humanos em seus territórios. Assim, observa-se que a questão de gênero no âmbito das Confinteas é sempre polêmica e precisa avançar. Nesse sentido, a necessidade de pautar, discutir e efetivar direitos, reconhecer a existência da população LGBTQIAPN+ como grupo vulnerável na EJA é imprescindível.



O documento não insere a população carcerária como detentora também de direitos à EJA. É necessário que os Estados Membros, signatários dos direitos humanos superem os posicionamentos de países que insistem em negar direitos a esse grupo.

A pesquisa obteve seu propósito, que foi analisar contradições, lacunas e avanços nos documentos estudados. Ficou claro que esses espaços, ainda que apresentem lacunas são fundamentais para a continuidade da luta em âmbito internacional da efetivação da EJA como direito de todas e todos, sem exceção.

Em relação ao Brasil, a partir de 01 de janeiro de 2023, com o início do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, conforme direcionamento da atual gestão, a Educação voltou a ter lugar de destaque no país com a reestruturação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi, no MEC, onde a Educação de Jovens e Adultos está inserida. A retomada da Secadi, extinta em 2019 pelo governo Bolsonaro, tem papel fundamental para a EJA no âmbito nacional e internacional, a partir de interlocuções com a sociedade civil e com os organismos internacionais

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 jan. 2023.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996.

CÁTEDRA UNESCO DE EJA. **Cátedra Unesco de EJA**. Disponível em: <u>Cátedra UNESCO de Educação de Jovens e Adultos (ufpb.br)</u>. Acesso em: 11 out. 2023 CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

FORUM EJA. **Documento Nacional preparatório a VI Conferência Internacional de Educação de Adultos**. Versão atualizada na CONFINTEA Brasil+6. Disponível em: documento nacional 6confintea final.pdf (forumeja.org.br). Acesso em: 11 out. 2023.

GRESPAN, Jorge. Marx: uma introdução. 1. Ed. São Paulo, Boitempo, 2021. 104.p.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1994.



PAIVA, Jane. Por que celebrar os 20 anos de aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. *Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira* (CAp-UERJ) v. 1 – N. 24, maio-agosto de 2021.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2019.

ROCHA, J. dos S.; AZAMBUJA, I. K.; ROZEK, M. Educação de Jovens e Adultos, Educação Social e juventudes: da subjetividade à aprendizagem. **Cadernos do Aplicação**, Porto Alegre, v. 34, n. 1, 2021. DOI: 10.22456/2595-4377.111252. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/CadernosdoAplicacao/article/view/111252. Acesso em: 11 out. 2023.

SILVA, E. LUCIA; MENEZES, E. M. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. 4 ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

UNESCO. Educação 2030: **Declaração de Incheon e Marco de Ação para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4**: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de aprendizagem ao longo da vida para todos. 2016. Disponível em: <u>Educação 2030</u>: <u>Declaração de Incheon e Marco de Ação para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4</u>: <u>Assegurar a educação inclusiva e equitativa de aprendizagem ao longo da vida para todos - UNESCO Digital Library</u> Acesso em: 11 out. 2023.

UNESCO. 4º relatório global sobre aprendizagem e educação de adultos: não deixar ninguém para trás; participação, equidade e inclusão. Disponível em: 4º relatório global sobre aprendizagem e educação de adultos: não deixar ninguém para trás; participação, equidade e inclusão - UNESCO Digital Library . 2020. Acesso em: 11 out. 2023.

UNESCO. **Reimaginar nossos futuros juntos**: Um novo contrato social para a educação. Disponível em: <u>Reimaginar nossos futuros juntos</u>: <u>um novo contrato social</u> para a educação - UNESCO Digital Library. Acesso em 11 out. 2023.

UNESCO. **CONFINTEA VII Marrakech Framework for Action**: harnessing the transformational power of adult learning and education. 2022. Disponível em: <u>CONFINTEA VII Marrakech Framework for Action: harnessing the transformational power of adult learning and education - UNESCO Digital Library</u>. Acesso em: 11out. 2023.

UNESCO. Conferências Internacionais sobre Educação de Adultos (CONFINTEA). Disponível em: <u>International Conference on Adult Education</u> (CONFINTEA) | <u>Institute for Lifelong Learning (unesco.org)</u>. 2023. Acesso em: 11 out. 2023.